



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 02/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 01/2017

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
10 Vereadores

11 **3.** Expediente

12 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

13 **4. DELIBERAÇÕES**

14 **4.1** Ratificação do Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Gouveia
15 e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, a Universidade da
16 Beira Interior, o Instituto Politécnico da Guarda e a Direção-Geral do Livro, dos
17 Arquivos e das Bibliotecas, para a criação da “Rede Intermunicipal de Bibliotecas
18 da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.”

19 **4.2** Ratificação do Acordo de Parceria celebrado entre o Município de Gouveia, a
20 EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. e a EDMI – Empresa de
21 Projetos Imobiliários, S.A, para a “Recuperação Ambiental das Antigas Áreas
22 Mineiras de Castelejo, de Formiga e de Vale de Videira”.

23 **4.3** Discussão e Votação da Proposta de Relatório Anual de Execução do Plano
24 de Ajuda à Economia Local (PAEL) respeitante a 2016.

25 **4.4** Discussão e Votação da Proposta de 4.ª Reanálise do Plano de Ajuda à
26 Economia Local (PAEL).

27 **4.5** Discussão e Votação da Proposta de Aquisição da “Vila Josephine” e
28 respetivo recheio, propriedade da Família do escritor Vergílio Ferreira.

29 **4.6** Discussão e Votação da Proposta de celebração de Protocolo entre o
30 Município de Gouveia e a Orquestra Ligeira de Gouveia para a Dinamização e
31 Coprodução do Festival Gouveia Art Rock – 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **4.7** Discussão e Votação da Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração
33 entre o Município de Gouveia e a ADN - Agência de Desenvolvimento e Negócios
34 de Gouveia.

35 **4.8** Discussão e Votação da Proposta de celebração de Protocolo de
36 Colaboração entre o Município de Gouveia e o Clube Desportivo de Gouveia.

37 **4.9** Discussão e Votação da proposta de aprovação das Normas de
38 Funcionamento do “*Prémio Abel Manta de Pintura 2017*”.

39 **4.10** Discussão e Votação da Proposta de Aprovação das Normas de Participação
40 no Desfile de Carnaval 2017.

41 **4.11** Pedido de Emissão de Certidão relativa a Fração Autónoma sujeita ónus de
42 renda limitada, pelos proprietários Fernando Alberto Antunes Mendonça e Maria
43 da Graça Oliveira Martinho.

44 **4.12** Discussão e Votação da Proposta de Reconhecimento do Desenvolvimento
45 Económico do Concelho de Gouveia, para efeitos de Isenção/Redução de Taxas,
46 solicitado pelo estabelecimento “Casas do Toural, LDA.”, em relação a dois
47 lugares de estacionamento na Rua Direita, em Gouveia.

48 **5. OBRAS**

49 **5.1** Aprovação do Relatório Final da Empreitada “*Drenagem Pública e Tratamento*
50 *de Águas Residuais de Figueiró da Serra*” e respetiva Adjudicação.

51 **5.2** Aprovação do Relatório Final da empreitada “*Drenagem Pública e Tratamento*
52 *de Águas Residuais de Vila Cortês da Serra*” e respetiva adjudicação.

53 **5.3** Aprovação do Relatório Final da Empreitada “*Drenagem Pública e Tratamento*
54 *de Águas Residuais de Vila Franca da Serra*” e respetiva Adjudicação.

55 **5.4** Projetos para deliberação Final (alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto Lei
56 n.º 555/99, de 16 de dezembro)

57 **5.5** Projetos para Aprovação Global (n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º
58 23.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro)

59 **6. TESOURARIA**

60 **7. PRESENÇA DE PÚBLICO**

61 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
62 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
64 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
65 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
66 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José
67 Sousa Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo
68 Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
69 Aprovisionamento.

70 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
71 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

73 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
74 01/2017 foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor
75 Vereador Armando Almeida, por não ter estado presente na respetiva reunião.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

79 - - - - **2.1.1) GALA DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DA GUARDA:-** Fez
80 referência à realização da Gala dos Bombeiros do Distrito da Guarda, promovida
81 pela Federação Distrital de Bombeiros em colaboração com a Câmara Municipal.
82 No decorrer da Gala foram distinguidos Corporações e Bombeiros e entregue,
83 pela Liga de Bombeiros Portugueses, o Crachá de Ouro, a um homem que
84 sempre lutou, trabalhou e defendeu a dignificação dos Soldados da Paz, o Dr.
85 Álvaro Guerreiro.

86 - - - - **2.1.2) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA:-** Felicitou o
87 Agrupamento de Escolas de Gouveia pelo facto de, pelo 3.º ano consecutivo, ter
88 sido distinguido com Prémios da Fundação Emídio Pinho - “Ciência na Escola”,
89 entregues no passado dia 18 de janeiro. Foram distinguidos dois projetos no
90 âmbito do ensino pré-escolar e outro do ensino secundário.

91 Deste modo, felicitou não só o Agrupamento de Escolas de Gouveia pelo trabalho
92 realizado, como também os professores, coordenadores e alunos por tais



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 distinções e que estes prémios sirvam para incentivar ainda mais os nossos
94 jovens para a questão da ciência.

95 - - - - **2.1.3) REQUALIFICAÇÃO DAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS DE**

96 **CASTELEJO, DE FORMIGA E DE VALE DA VIDEIRA:-** Fez referência à sessão
97 que teve lugar no dia 21 de janeiro de assinatura da consignação das obras de
98 Requalificação das Antigas Áreas Mineiras de Castelejo, de Formiga e de Vale da
99 Videira, com a presença do Senhor Secretário de Estado da Energia, Dr. Jorge
100 Seguro Sanches. Trata-se de um investimento importante não só por razões
101 ambientais, mas também pelas possibilidades futuras de aproveitamento daquele
102 espaço. É intenção cada vez mais firme dos Municípios que têm tido este tipo de
103 intervenções com a EDM - Gouveia, Fornos, Mangualde e Nelas - elaborar uma
104 Rota Mineira que possa intensificar um maior relacionamento e aproveitamento
105 turístico desses espaços.

106 - - - - **2.1.4) ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO**

107 **NASCIMENTO DE VERGÍLIO FERREIRA:-** Deu conhecimento que no próximo
108 sábado, dia 28 de janeiro, na freguesia de Melo, se realizará uma sessão de
109 encerramento das comemorações do Centenário do Nascimento de Vergílio
110 Ferreira. Será o culminar de um ano de realização de diversas atividades e
111 eventos em que se procurou realçar e dar a conhecer a vida e obra deste grande
112 escritor português e mundial. Assim, naquele dia, está prevista a concretização de
113 um conjunto de atividades, a participação das Bandas Filarmónicas do Concelho,
114 terminando com o concerto de Rodrigo Leão e a Orquestra Sinfónica de Gouveia
115 no Teatro Cine de Gouveia.

116 - - - - **2.1.5) 29.º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE GOUVEIA A CIDADE:-**

117 Informou que o Município de Gouveia vai assinalar no próximo dia 1 de fevereiro o
118 29.º aniversário da “Elevação de Gouveia a Cidade”, com a realização às 18:00
119 horas de uma sessão comemorativa que irá decorrer no Salão Nobre dos Paços
120 do Concelho. Este ato contará com a presença do Senhor Secretário de Estado
121 das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, no decorrer do qual serão apresentados
122 os Projetos de Requalificação da Ex Bellino & Bellino e do Mercado Municipal,
123 obras integradas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 De seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Chefe de Divisão de
125 Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António Mendes, a
126 apresentação da Proposta que diz respeito à 1.ª fase de Requalificação dos
127 Bellinos, a executar até 2019, sendo que depois seguir-se-á uma 2.ª fase, após
128 2019, de acordo com o que está estipulado com a CCDRC.

129 - - - - **2.1.6) ALTERAÇÃO DA 1.ª REUNIÃO DE CÂMARA DO MÊS DE**
130 **FEVEREIRO:-** Solicitou ao Executivo que a 1.ª reunião de Câmara do mês de
131 fevereiro, fosse adiada para o dia 13, às 15 horas e 30 minutos, tendo merecido a
132 concordância de todos.

133 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

134 - - - - **2.2.1) LEGALIZAÇÃO DAS IPSS:-** Pretendia saber se já houve algum
135 desenvolvimento no sentido de apoiar as IPSS relativamente ao processo de
136 licenciamento das suas instalações e outras medidas que se tornem necessárias,
137 a fim de estar tudo devidamente legalizado, pois é de opinião que existe uma
138 oferta excelente no concelho.

139 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Câmara está a colaborar
140 através dos Serviços Técnicos com as IPSS no sentido de ajudar a ultrapassar
141 alguns constrangimentos em termos do seu licenciamento. Não é intenção da
142 Câmara furtar-se a tal, pois reconhecem o papel importante destes equipamentos
143 no concelho de Gouveia, não só pelo trabalho importante que prestam, mas
144 também pelos postos de trabalho que criam e, por conseguinte, têm todo o
145 interesse em que se possam manter e, se possível, aumentar.

146 - - - - **2.3.2) INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA:-** Congratulou-se pelo
147 facto do INE ter divulgado os dados das exportações não só a nível nacional, mas
148 também a nível do concelho, verificando-se uma evolução de facto muito
149 significativa no que diz respeito às exportações. Segundo informação que tem, até
150 porque está ligado a isso, a grande maioria das exportações deve-se ao setor dos
151 vinhos e daí o apoio que a Câmara deve continuar a proporcionar aos vinicultores.
152 Pese embora os números não estarem corretos, pois pensa que só a Salemo &
153 Merca exporta mais do que os números que estão considerados referentes a
154 2013/2015, no entanto, congratula-se com esse facto e, portanto, a Câmara tem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 aqui alguns indicadores no sentido de tentar ajudar a que isso continue a evoluir
156 nesse sentido. Exportar é sempre bom para o concelho e para o País.
157 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de facto houve uma subida
158 significativa do número das exportações desde 2013 até 2015. Temos noção que
159 o setor dos vinhos, compotas e queijo, têm um peso muito significativo neste
160 crescimento, para além de outras empresas que já estavam a trabalhar no setor
161 da exportação. Por isso, congratulam-se com este aumento, que espera que
162 possa ser consistente. Da parte do Município estão a fazer, em articulação com
163 os empresários, trabalho de promoção dos seus produtos e empresas em
164 determinados nichos de mercado, que através das empresas ou através de
165 sugestões da própria AICEP, nos tem sido referido. É o caso da SISAB e outros
166 eventos mais especializados em que os produtores vão e divulgam os seus
167 produtos e sobretudo a qualidade dos mesmos. É um trabalho realizado em
168 parceria com as empresas. Não é um trabalho imediato mas, se o mesmo for
169 consistente e continuado, sem dúvida alguma que terá bons resultados.

170 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ZULMIRA PAIS**

171 - - - **2.2.1) ESTÁDIO MUNICIPAL DO FARVÃO:-** Chamou a atenção para o
172 estado de degradação em que se encontra o relvado do Estádio Municipal do
173 Farvão. Pretendia saber o que é que a Câmara está a pensar fazer para resolver
174 o problema, uma vez que foi investido tanto dinheiro naquele espaço e o relvado
175 que existe, neste momento, não se pode considerar relvado. Por outro lado,
176 pretendia saber se a empresa que executou a obra não tem responsabilidades
177 pelo trabalho que realizou.

178 Torna-se de facto urgente resolver a situação e quando se está a pensar em fazer
179 um Campo Sintético, podia ter-se aproveitado aquele espaço e requalificá-lo da
180 melhor maneira, pois aquilo que lá está não os dignifica.

181 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que a preocupação
182 que a Senhora Vereadora manifestou também é a sua preocupação. Tem sido um
183 processo um pouco conturbado desde o início, porquanto a relva chegou com
184 atraso de uma semana ao que estava inicialmente previsto, depois houve um
185 período em que o tapete demorou algum tempo a aderir ao que estava por baixo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 e isso atrasou bastante o seu desenvolvimento. Com este atraso todo, chegaram
187 à época das geadas e o relvado ainda não tinha adquirido a consistência exata
188 para aguentar melhor estas condições. Agora, recorda que este estado em que o
189 relvado se encontra, praticamente todos os anos isso acontecia.

190 Recentemente tiveram uma reunião com o Senhor Eng.º Machado, da empresa
191 Sportrelva, que referiu que de facto as pessoas apreciam ver um relvado verde,
192 mas isso não é o essencial, o que é preciso é que o relvado esteja lá e até
193 aconselhou a pulverizar com produto à base de ferro para lhe dar essa tonalidade,
194 pois a relva está lá, tem é ainda pouca resistência.

195 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais referindo que
196 aquilo que lá está não se pode considerar “relva”, mas sim “palha”. Aliás, os
197 funcionários da Autarquia, no fim-de-semana, minutos antes do jogo, andaram a
198 recolher a “palha” que havia por cima do relvado.

199 Retorquiu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, nos dias de treino,
200 dado que já está a gear, onde o jogador colocar o pé, pela manhã, nesse sítio, o
201 relvado fica todo amarelo. Agora de facto, nesta altura do ano, já devia estar com
202 outra consistência, que ainda não conseguiu atingir. No entanto, sendo o próximo
203 domingo, o último jogo da 1.ª fase do Desportivo de Gouveia e havendo um
204 interregno de cerca de um mês, a esperança da própria empresa é que neste
205 período, dando-se descanso ao relvado, ele consiga recuperar. A última vez que
206 fertilizaram o relvado até foi com um adubo especial, indicado pela empresa, para
207 dar outra força, mas nem isso deu resultado, pois a relva não cresce devido às
208 baixas temperaturas e ao gelo.

209 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, há países
210 muito mais frios, no entanto, verifica-se que os relvados se mantêm sempre
211 verdes.

212 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Helder
213 Almeida, respondendo que, nesses países, os relvados têm mantas térmicas que
214 permitem essa conservação. Quando a Senhora Vereadora Zulmira Pais refere
215 que a relva está tipo “palha” isso deve-se ao efeito do gelo, que destrói toda a
216 parte exterior da planta, apresentando a relva uma cor acastanhada. Quando a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 relva “parte”, por estar gelada, fica no relvado lixeira que é necessário remover.
218 Acresce a este facto que no fim-de-semana anterior realizaram-se muitos jogos e
219 houve uma utilização excessiva do relvado natural. Houve a necessidade de
220 realizar três jogos, face aos agendamentos de jogos ditados pelos calendários
221 competitivos e pela alteração de jogos efetuada pelos clubes, quando a regra
222 inicial para a sua manutenção é que haja uma utilização mínima do relvado, no
223 máximo, um treino e um jogo.

224 Em termos técnicos, sabia-se desde a instalação do novo relvado natural as
225 limitações e as condicionantes de utilização ao longo deste ano, tendo as
226 mesmas sido comunicadas aos clubes, identificando concretamente a capacidade
227 de carga prevista. Efetivamente o grande problema tem sido o gelo que impede o
228 crescimento da planta o que manifestamente não ajuda a consolidação do relvado
229 natural.

230 - - - - **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES** 231 **SILVA**

232 - - - - **2.3.1) REUNIÃO COM A CACICAMBRA:-** Pretendia ser informada do
233 resultado da reunião realizada no dia 18 de janeiro com os empresários da
234 empresa Cacicambra.

235 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de facto se realizou a reunião.
236 Aquilo que foi comunicado foi que, fruto de um conjunto de circunstâncias,
237 nomeadamente, alterações legislativas em relação a este tipo de investimentos
238 ligados a materiais perigosos, originou atrasos na emissão de pareceres das
239 entidades policiais, o que levou a que o processo se atrasasse. A intenção da
240 empresa é que durante o mês de fevereiro possa dar entrada com o processo na
241 Câmara para o seu licenciamento, uma vez que já têm o licenciamento da parte
242 da entidade policial competente.

243 **3. EXPEDIENTE**

244 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

245 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

246 **4. DELIBERAÇÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

247 - - - - 4.1) RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO
248 ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
249 DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA, A UNIVERSIDADE DA BEIRA
250 INTERIOR, O INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA E A DIREÇÃO-GERAL
251 DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS, PARA A CRIAÇÃO DA
252 “REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DA COMUNIDADE
253 INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA”:- Considerando:

- 254 • A criação de uma Rede Intermunicipal das Bibliotecas das Beiras e Serra
255 da Estrela (RIBBSE)
- 256 • A colaboração com Universidade da Beira Interior (UBI), o Instituto
257 Politécnico da Guarda e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das
258 Bibliotecas (DGLAB);
- 259 • A colaboração intermunicipal ao nível do serviço de biblioteca;
- 260 • O desenvolvimento estratégico da região no que se refere a serviços de
261 biblioteca;
- 262 • As redes de colaboração como estratégias de desenvolvimento e trabalho
263 colaborativo indutoras de inovação e eficiência na prestação de serviços;
- 264 • As atribuições do Município de Gouveia no domínio da educação,
265 património, cultura e ciência expressos no n.º 2 do art.º n.º 23 da Lei
266 75/2013, de 12 de setembro;

267 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
268 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
269 setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado
270 diploma legal, do **Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de**
271 **Gouveia, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, a**
272 **Universidade da Beira Interior, o Instituto Politécnico da Guarda e a Direção-**
273 **Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, para a constituição da Rede**
274 **Intermunicipal de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal das Beiras e**
275 **Serra da Estrela**, de acordo com o documento que se encontra anexo à presente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

276 ata e dela fica a fazer parte integrante, assinado pelo Senhor Presidente da
277 Câmara Municipal a 19 de janeiro de 2017.

278 - - - - **4.2) RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O**
279 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA, A EDM - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO**
280 **MINEIRO, S.A E A EDMI – EMPRESA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS, S.A.,**
281 **PARA A “RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS DE**
282 **CASTELEJO, DE FORMIGA E DE VALE DE VIDEIRA”:-** Usou da palavra o
283 Senhor Presidente referindo que inicialmente vai haver uma intervenção em
284 termos de obra de requalificação dos espaços. Posteriormente, será feito o
285 aproveitamento destes espaços para diversos fins como, por exemplo, lazer,
286 turismo ou estudos geológicos. Para isso, estabeleceram esta parceria que visa
287 permitir que, após a sua requalificação, estes espaços possam ser aproveitados e
288 explorados no sentido da sua dinamização da parte do Município em articulação
289 com a empresa.

290 Posto isto, considerando:

- 291 • O Programa de Remediação e Requalificação Ambiental das Antigas Áreas
292 Mineiras Abandonadas e Degradadas no quadro do Contrato de
293 Concessão celebrado entre o Estado e a Empresa de Desenvolvimento
294 Mineiro, SA (EDM), ao abrigo do Decreto-lei n.º 198-A/2011 de 6 de julho;
- 295 • Que, no território do município de GOUVEIA, a EDM está a realizar
296 importantes intervenções, nomeadamente as que consistem na
297 concretização da recuperação ambiental das antigas áreas mineiras de
298 CASTELEJO, de FORMIGA, e de VALE DE VIDEIRA;
- 299 • As áreas intervencionadas e os ativos nelas inseridos que são detidos pela
300 EDMI-Empresa de Projetos Imobiliários, SA, empresa participada a cem
301 por cento pela EDM;
- 302 • Que o Município de GOUVEIA dispõe de atribuições nos domínios do
303 ambiente e ordenamento do território, atento o disposto no artigo 23.º da
304 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no quadro das suas estratégias de
305 valorização do território;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

306 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
307 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
308 setembro, proceder à Ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado
309 diploma legal, do **Acordo de Parceria celebrado entre o Município de Gouveia,**
310 **a EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA e a EDMI – Empresa de**
311 **projectos Imobiliários SA,** tendo em vista assegurar a coordenação e o
312 enquadramento das iniciativas que venham a ser identificadas para valorização
313 do potencial cultural, turístico, geológico e mineiro dos territórios das antigas
314 áreas mineiras de CASTELEJO, de FORMIGA e de VALE DE VIDEIRA, de
315 acordo com o documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
316 integrante, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara a 21 de janeiro de 2017.

317 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RELATÓRIO ANUAL**
318 **DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUDA À ECONOMIA LOCAL (PAEL)**
319 **RESPEITANTE A 2016:-** Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo
320 que, à semelhança dos anos anteriores, procede-se ao cumprimento do
321 estabelecido na Lei. Ao ter-se aderido ao PAEL, o Município ficou sujeito a
322 desenvolver um conjunto de procedimentos e obrigações, nas quais se integra o
323 Relatório Anual e a Reanálise do mesmo, de modo a ser enviado à DGAL e à
324 Assembleia Municipal.

325 Para todos os efeitos, o nosso Plano está suspenso nos termos da Lei do
326 Orçamento de Estado de 2017, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, dado que o
327 Município cumpre os limites de endividamento e, desse modo, a Lei suspendeu a
328 execução de todos os planos para todos os Municípios que cumpram esse
329 preceito, pelo que ficamos dispensados desta obrigação para o corrente ano.
330 Porém, este é o Relatório e Reanálise de 2016.

331 Deixou, ainda, uma sugestão à Câmara para que os 565.000,00 euros em dívida
332 deste Plano, aliás o Senhor Vereador Armando Almeida já no passado aventou
333 esta possibilidade, poderem vir a ser regularizados, libertando o Município de
334 alguns constrangimentos que estão ligados a este Plano, ou por recurso a capitais
335 próprios ou através de empréstimo para o efeito, que é permitido nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

336 Orçamento de Estado. Face às taxas de juro que existem neste momento,
337 parece-lhe que devem equacionar libertar-se definitivamente deste Plano.

338 Assim sendo, quanto ao Relatório destacou que, relativamente à Despesa
339 Corrente e Receita Corrente, como se pode verificar, andam muito próximas, a
340 variação é sensivelmente entre 1% a 2%, em relação ao planeado. Já
341 relativamente à Receita e Despesa de Capital encontram-se desfasadas do
342 projetado, tendo em conta que as previsões que fizeram em termos orçamentais,
343 em outubro de 2015, relativamente ao arranque do Programa 2020, ficou aquém
344 das nossas expetativas e, por outro lado, a previsão em termos de arrecadação
345 de receitas do Programa anterior, em termos de “overbooking”, com uma receita
346 estimada em 250.000,00 euros da Estrada Melo/Figueiró da Serra, que ainda está
347 por arrecadar. Estes são os principais impactos na receita e na despesa de
348 capital.

349 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos
350 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor
351 por parte do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos
352 pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos
353 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
354 setembro, proceder à aprovação do **Relatório Anual de Execução do Programa**
355 **de Apoio à Economia Local (PAEL) respeitante ao ano de 2016**, de acordo
356 com o documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
357 integrante.

358 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 4.ª REANÁLISE DO**
359 **PLANO DE AJUDA À ECONOMIA LOCAL (PAEL):-** Delibera a Câmara, por
360 maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
361 Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente da Câmara
362 e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em
363 minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
364 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da **4.ª Reanálise do**
365 **Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)**, nos termos do documento que
366 se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

367 - - - 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA
368 “VILA JOSEPHINE” E RESPETIVO RECHEIO, PROPRIEDADE DA FAMÍLIA
369 DO ESCRITOR VERGÍLIO FERREIRA:- Usou da palavra o Senhor Presidente
370 referindo que, face à avaliação que foi efetuada, o Município pretende adquirir
371 este edifício para nele realizar um investimento que possa perpetuar a vida e obra
372 do escritor Vergílio Ferreira, permitindo a sua fruição, seja pelo acesso mais
373 facilitado por qualquer cidadão, seja sobretudo para potenciais escritores ou
374 estudiosos deste escritor.

375 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que é de opinião
376 que é sempre melhor comprar do que vender. Por princípio não é contra a compra
377 de património por parte do Município, desde que não seja para onerar ou
378 complicar a sua situação financeira. Daí que, em relação a esta aquisição da “Vila
379 Josephine”, que até foi sugestão do Senhor Presidente da República aquando a
380 sua visita a Melo, entendem que devem ser consultados os estudiosos da obra de
381 Vergílio Ferreira - e são muitos, até com um grande núcleo na Universidade da
382 Beira Interior - no sentido de darem uma opinião de como rentabilizar no futuro
383 aquele espaço, qual a melhor prestação e o melhor rendimento a dar ao mesmo e
384 para que não fique encerrado e crie mais despesa ao Município. Que seja um
385 espaço com muita dinamização e que isso venha a justificar esta aquisição. Deste
386 modo, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente.

387 Posto isto, deliberou a Câmara o seguinte:

388 I- Justificação

389 *“Para Sempre. Aqui estou.”*

390 Numa entrevista a Lauro António, Vergílio Ferreira afirma que se sente *“ligado à*
391 *solenidade desta casa também, intensamente, emotivamente aqui regresso*
392 *sempre que posso, porque sou daqui.”*

393 A Vila Josephine é, sem dúvida, a “casa literária” de Vergílio Ferreira, à qual o
394 escritor se refere em muitos dos seus romances: Aparição, Para Sempre, Em
395 Nome da Terra.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

396 Para além do espaço físico, a casa tem um valor transcendente na memória de
397 Vergílio Ferreira e dos seus protagonistas. Estes regressam à solidão da sua casa
398 na aldeia, para aguardarem o fim.

399 É o regresso às origens.

400 A criação da casa-museu Vergílio Ferreira, através da transformação da Vila
401 Josephine corresponde à realização de um projeto de revalidação e valorização
402 do património cultural do Concelho, que estabelece um novo marco na História do
403 nosso património material, iniciando um período de abertura ao usufruto cultural
404 de um bem patrimonial que, por diversas razões, esteve vedado ao público.

405 As hipóteses múltiplas de participar e contribuir para um desenvolvimento cultural
406 sustentado do concelho e da região são facilmente identificáveis e a atração do
407 turismo cultural por este tipo de lugares literários tem sido muito estudada e
408 trabalhada, tendo a presente proposta claro enquadramento nas competências
409 materiais da Câmara Municipal, previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º
410 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

411 A ideia de peregrinações literárias (Herbert, 201:312) nunca esteve tão em voga
412 como nos nossos dias, e pode ser entendida como uma busca de diferentes
413 formas de espiritualidade para estes novos santuários literários, ligados a um
414 escritor e ao ambiente evocativo da sua obra.

415 Estes locais são construções sociais, criadas, amplificadas e promovidas para
416 atrair visitantes.

417 A nossa expectativa é que a Vila Josephine se torne numa capital cultural, capaz
418 de exercer o papel de pólo cultural da região.

419 É necessário implementar, desde logo, um projeto de identificação e descrição do
420 recheio da casa-museu tornando-o património público através de um catálogo de
421 inventariação dos bens, que o divulgará e constituirá como memória patrimonial
422 futura, contribuindo para transformar o projeto museológico com a mais-valia da
423 criação de um lugar literário, na verdadeira aceção da palavra.

424 Para o sucesso deste espaço é importante a elaboração de um vasto programa
425 cultural por meio de parcerias e estratégias com instituições ligadas à produção
426 literária.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

427 Será igualmente importante a realização de tertúlias, seminários, exposições e
428 encontros literários neste espaço.

429 Em simultâneo, pretendemos apostar no serviço educativo. Este servirá de base
430 para uma série de iniciativas pedagógicas que aproximem o escritor Vergílio
431 Ferreira das Escolas e do Ensino.

432 Por outro lado, as casas-museus potenciam o turismo cultural, mas não criam no
433 entanto sinergias entre o espaço e a população residente. Pretende-se, por isso,
434 que a Vila Josephine seja também uma residência literária e artística, dando
435 oportunidade a escritores e artistas de viverem e trabalharem naquela casa,
436 promovendo um intercâmbio cultural entre Melo e outros locais nacionais e
437 internacionais.

438 O conceito de residência literária cria condições para que a própria população
439 possa usufruir do convívio e da troca de experiência entre artistas e residentes.

440 Em Portugal existe a Associação Portuguesa de casas-museus que pretende
441 favorecer a cooperação entre diversas casas através da promoção do
442 conhecimento mútuo, sendo desde já intenção do Município de Gouveia vir a
443 integrar esta associação.

444 Com a criação da Casa-Museu Vergílio Ferreira, Gouveia ficará inserida no
445 Roteiro Turístico e Literário dos grandes escritores nacionais e internacionais.

446 **II- Proposta em sentido estrito**

447 Deste modo, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara,
448 por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
449 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
450 aprovação do seguinte:

- 451 a) **Aprovar a aquisição pelo Município de uma Casa de habitação,**
452 **conhecida como “Vila Josephine”,** com a área de 365m², sita na
453 Avenida Vergílio Ferreira, n.º 15, no lugar de Melo, Freguesia de União das
454 Freguesias de Melo e Nabais, concelho de Gouveia, inscrita na respetiva
455 matriz predial, sob o artigo número 979.º, conforme caderneta predial,
456 obtida via Internet em 9 de janeiro corrente, pelo Município de Gouveia,
457 que se anexa ao maço de documentos respeitante a este contrato-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

458 promessa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o
459 número 1/19841114, propriedade da Sr.^a D.^a Filomena Josefa Oliveira
460 Rodrigues, natural da freguesia de Melo, concelho de Gouveia, divorciada,
461 portadora do Cartão de Cidadão número 02435556 9ZY1, emitido pela
462 República Portuguesa e válido até 13/04/2020, com o número de
463 identificação fiscal 151051798, residente na Rua Doutor Francisco Sá
464 Carneiro, Lote 4.º Direito, na cidade de Coimbra, pelo valor de **70.000€**
465 (setenta mil euros) e do **respetivo recheio/mobiliário** pelo valor de
466 **15.000€** (quinze mil euros);

467 b) Proceder à **aprovação da minuta do contrato promessa** a celebrar com
468 vista à aquisição definitiva do referido imóvel, de acordo com o documento
469 que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante,

470 c) Para o referido efeito, delibera a Câmara legitimar o Presidente da
471 Autarquia para, em nome desta, proceder à outorga do referido documento,
472 nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da
473 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

474 Informação de cabimento e compromisso:

475 Esta despesa tem cabimento orçamental n.º 237 – Rubrica 0207010202 Projeto
476 2017/35

477 Número sequencial de compromisso 24117

478 Esta despesa tem cabimento orçamental n.º 238 – Rubrica 02070109 Projeto
479 2017/99

480 Número sequencial de compromisso 24118

481 - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
482 **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ORQUESTRA LIGEIRA**
483 **DE GOUVEIA PARA A “DINAMIZAÇÃO E COPRODUÇÃO DO FESTIVAL**
484 **GOUVEIA ART ROCK – 2017”**:- Usou da palavra o Senhor Vereador Armando
485 Almeida referindo que há muito tempo que se discute de como melhorar o figurino
486 do Gouveia Art Rock, mantendo a sua qualidade, tentando evitar alguns percalços
487 que têm acontecido ultimamente, mais concretamente no último festival, mas dá-
488 lhe a entender que este ano está a ser feito um pouco em “cima do joelho”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

489 Considera que de facto é um bom evento, tem público próprio e um setor de
490 mercado bem definido, mas tem que se alargar, caso contrário, é mais um
491 prejuízo. A sensação que tem é que sendo um ano de eleições tem que se
492 justificar não acabar com este evento, mas está a ser realizado um pouco à
493 pressa, pois os contactos começaram a ser feitos agora. Era importante pensar
494 no Gouveia Art Rock noutra âmbito, pois é único na Região e há outros
495 Municípios que até têm interesse em aproveitar este tipo de música, mas Gouveia
496 está primeiro e pode evoluir para começar a ter outros proveitos e não só
497 prejuízos.

498 Como tal, sugeriu que o mesmo fosse alargado, que pudesse ter outro
499 dinamismo, outra divulgação, com outro espaço. A ABPG, em tempos, organizou
500 um evento com música deste género no Parque da Senhora dos Verdes, e sabe
501 que a Direção desta instituição está recetiva no sentido de colaborar no Gouveia
502 Art Rock, talvez até no âmbito daquele protocolo que foi celebrado com esta
503 associação para a utilização das instalações e pouco mais e os Vereadores do
504 Partido Socialista sempre pensaram que esse protocolo podia englobar este
505 evento, dada a verba que se está a pagar.

506 Pensa que este ano já não é possível, mas no próximo deve-se reconsiderar e
507 pensar em outro figurino que permita ampliar em termos de público, que faça
508 outra divulgação do concelho, que traga mais pessoas, analisando portanto em
509 que condição é possível fazer-se. Sabe que há factores que podem limitar este
510 evento e o cinema é um deles, pois considera que é pequeno para este tipo de
511 evento, limitando desde logo uma maior procura.

512 Posto isto, considerando:

- 513 • Que o Município de Gouveia realiza anualmente o Festival de Música
514 Progressiva Gouveia Art Rock;
- 515 • A necessidade de dinamização do evento, nomeadamente a articulação
516 entre entidades locais e internacionais representativas das correntes
517 musicais e artísticas ligadas ao rock progressivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 518 • O enquadramento técnico e logístico necessário à realização do evento e a
519 necessária operacionalização das vertentes técnicas dos espetáculos com
520 os requisitos das entidades convidadas e artistas;
- 521 • A identificação e proposta de correntes e artistas de referência da corrente
522 musical do evento;

523 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
524 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
525 setembro, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma
526 legal, proceder à aprovação do **Acordo de Colaboração** a celebrar entre o
527 **Município de Gouveia** e a **Orquestra Ligeira de Gouveia**, para a dinamização e
528 co-produção do Festival de Musica Progressiva “Gouveia Art Rock”, que vai
529 decorrer no Teatro Cine de Gouveia, em Gouveia, nos dias 05 a 07 de maio de
530 2017, de acordo com a minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer
531 parte integrante.

532 Informação de cabimento e compromisso:

533 Esta despesa tem cabimento orçamental

534 Número sequencial de compromisso 24119

535 - - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
536 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
537 **ADN - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E NEGÓCIOS DE GOUVEIA:-** Usou
538 da palavra o Senhor Presidente referindo que com a aprovação deste Protocolo
539 pretende-se que a ADN – Agência de Desenvolvimento de Negócios de Gouveia,
540 se afirme cada vez mais na ligação com os empresários. Agora que o Novo
541 Quadro Comunitário vai ganhar outra dinâmica, pretende-se que esta entidade,
542 pela proximidade que tem com os empresários, possa ser o ponto de ligação e de
543 informação dos possíveis apoios a prováveis candidaturas a que diferentes
544 setores da economia podem recorrer. Pretendemos que esta entidade seja a
545 parceira e que faça a ligação entre os empresários e toda a informação em
546 termos de Quadro Comunitário no que toca às empresas. Assim, espera que mais
547 facilmente e de uma forma mais rápida e com a informação certa possam os
548 empresários de Gouveia efetuar as candidaturas que a cada momento os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

549 respetivos Avisos possam permitir e assim beneficiar destes apoios, seja para
550 melhorar a sua capacidade produtiva, seja para melhorar a promoção dos seus
551 produtos e a sua internacionalização.

552 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que os
553 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista pensam que esse serviço de ligação
554 com as empresas deveria ter um gabinete próprio na Câmara e ser os técnicos da
555 Autarquia a efetuar esse trabalho. O ideal seria um gabinete sediado na Câmara,
556 dependente e com ligação direta à Presidência, pois é muito importante o
557 emprego e a ajuda às empresas do concelho. A esta Agência, atualmente, o
558 Município está a dar instalações, pessoal e agora vão atribuir mais um
559 vencimento no valor de €875,00/mensais sem exigir nada em troca. Consideram
560 que estão em falta os objetivos, é preciso exigir algo em troca, pelo menos, uma
561 avaliação piloto, a elaboração de um relatório semestral, contendo informação
562 concreta em relação às empresas apoiadas, quantas novas empresas foram
563 angariadas e que programas e candidaturas foram executados.

564 Usou da palavra a Senhora Vereadora Zulmira Pais perguntando se é exigido
565 algum pagamento às empresas do concelho pela prestação deste tipo de serviço.

566 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que é descontada uma
567 percentagem ao nível da elaboração de candidaturas.

568 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a ADN, enquanto Associação,
569 presta a devida informação aos empresários das possíveis candidaturas e
570 programas de apoio e, neste caso, não lhes é cobrada nenhuma quantia. Porém,
571 não sabe se a ADN está capacitada para elaborar as candidaturas.

572 Considerando que:

- 573 • O Município de Gouveia posiciona-se como uma alavanca de
574 desenvolvimento para o concelho, nomeadamente através do
575 desenvolvimento de acções que valorizem o comércio, os negócios e os
576 agentes económicos locais;
- 577 • A Agência de Desenvolvimento e Negócios de Gouveia possui a
578 representatividade dos agentes comerciais e empresariais locais e tem por
579 objectivo a valorização do associativismo empresarial;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 580 • O desenvolvimento de parcerias permite efectivar acções colaborativas que
581 reforçam o posicionamento e a atractividade dos negócios e do comércio
582 local;
- 583 • O plano de actividades, as funções de apoio, assessoria, informação e
584 promoção aos empresários e às empresas do concelho de Gouveia
585 efectuado pela Agência de Desenvolvimento e Negócios de Gouveia;
- 586 • Que é atribuição do Município de Gouveia a promoção do desenvolvimento
587 de acordo com o n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

588 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
589 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e
590 dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta,
591 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei
592 n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º
593 33.º do citado diploma legal, proceder à aprovação do **Acordo de Colaboração** a
594 celebrar entre o **Município de Gouveia** e a **ADN - Agência de Desenvolvimento**
595 **e Negócios de Gouveia**, com vista ao estabelecimento de uma parceria para a
596 realização de actividades de promoção, informação, capacitação e dinamização do
597 tecido empresarial local do concelho de Gouveia, de acordo com a minuta que se
598 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

599 Informação de cabimento e compromisso:

600 Esta despesa tem cabimento orçamental

601 Número sequencial de compromisso 24121

602 - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
603 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O**
604 **CLUBE DESPORTIVO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente

605 referindo que este protocolo é semelhante ao que foi aprovado há dois anos,
606 quando o Clube Desportivo de Gouveia esteve numa Divisão superior, sendo que
607 os montantes são idênticos. Aquilo que se pretende é que este Clube possa
608 servir de instrumento de promoção e divulgação do concelho de Gouveia.

609 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que ao analisar a
610 proposta fez uma anotação registando a palavra “injusto”. Não que seja “injusto”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

611 com o Clube Desportivo de Gouveia, pois o Clube Desportivo de Gouveia é o
612 clube do concelho e quando o Clube Desportivo de Gouveia vai jogar fora do
613 concelho, é o Gouveia que vai, é Gouveia o concelho.

614 Pensa que há outras formas de promover o concelho, por exemplo, com a atleta
615 Ana Borges que muitas vezes é usada abusivamente por outros concelhos, e
616 outros atletas.

617 Considera “injusto” o CDG receber da Câmara perto de 80.000,00 euros no total,
618 quando há outros clubes que fazem a mesma promoção e recebem menos.
619 Pensa que se a Câmara atribuísse mais €15.000 ou €20.000 a uma outra equipa
620 do concelho, que faz a mesma promoção, só que é futebol feminino - e no seu
621 entender a Câmara continua a fazer essa distinção entre futebol feminino e
622 futebol masculino – seria bastante justo. É de considerar que, em termos de
623 promoção, é importante. Todavia é um investimento que deve ser pensado,
624 analisar se vale a pena despender esse dinheiro todo em termos de promoção do
625 concelho e se concluírem que realmente se justifica, então, nesse caso, também
626 devem ser considerados os outros clubes que fazem a mesma promoção do
627 concelho.

628 Considerando:

- 629 • Que o futebol é a atividade desportiva que movimenta maior número de
630 massas populacionais contribuindo para a representatividade e notoriedade
631 dos territórios;
- 632 • Que o Clube Desportivo de Gouveia possui representações desportivas em
633 vários escalões competitivos, nomeadamente a nível nacional no
634 Campeonato de Portugal PRIO 2016/2017;
- 635 • Que o Clube Desportivo de Gouveia é uma das coletividades que melhor
636 pode divulgar a imagem da cidade e do concelho de Gouveia;
- 637 • Que o Município de Gouveia no seu Orçamento para o ano económico de
638 2017 inscreveu uma verba para o apoio a colectividades por fatos
639 relevantes a desenvolver pelas coletividades do concelho.

640 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
641 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do Senhor Presidente e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

642 dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta,
643 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei
644 n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do art.º 22.º do Regulamento Municipal
645 de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia,
646 aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011,
647 com as alterações introduzidas em reunião de Câmara a 09 de Abril de 2012 e em
648 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei
649 75/2013 de 12 de Setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de**
650 **Colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e o Clube Desportivo**
651 **de Gouveia**, de acordo com a minuta que se encontra anexa à presente Ata e
652 dela fica a fazer parte integrante.

653 Informação de cabimento e compromisso:

654 Esta despesa tem cabimento orçamental

655 Número sequencial de compromisso 24120

656 - - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS**
657 **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO “PRÉMIO ABEL MANTA DE PINTURA**
658 **2017”**:- Considerando:

- 659 • A preservação e valorização do património material e imaterial da obra do
660 pintor Abel Manta;
- 661 • O plano de actividades do Museu Municipal de Arte Moderna Abel Manta;
- 662 • A edição bienal do Prémio Abel Manta de Pintura, instituído pelo Município
663 de Gouveia pela ocasião do 25.º aniversário da morte do Pintor Abel
664 Manta;
- 665 • A promoção dos artistas plásticos nacionais, proporcionando a
666 apresentação pública dos seus trabalho e valorizando as Artes Plásticas
667 como elemento chave da Programação Cultural do Município de Gouveia;

668 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
669 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
670 Setembro, ao abrigo das alíneas o), t) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º
671 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação das **Normas de**
672 **Funcionamento do Prémio Abel Manta de Pintura 2017**, de acordo com o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

673 documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte
674 integrante.

675 - - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS**
676 **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL 2017:-**

677 Considerando que:

678 O Desfile de Carnaval em Gouveia tem vindo a afirmar-se como um momento
679 lúdico importante não só para Gouveia, mas também para o concelho;

680 O Desfile de Carnaval é uma produção organizada pelo Município de Gouveia,
681 com larga participação de Juntas de Freguesia e de Coletividades do Concelho;

682 O Desfile de Carnaval é um momento de interação de todos os participantes,
683 sejam os elementos dos grupos organizados ou do público;

684 O Desfile de Carnaval atrai a Gouveia alguns milhares de pessoas;

685 À semelhança dos anos anteriores, a Autarquia vai levar a efeito no próximo dia 7
686 de fevereiro de 2016 o Desfile de Carnaval.

687 Assim e ao abrigo da alínea o) do ponto 1 do art.º 33.º da Lei da Lei n.º 75/2013
688 de 12 de setembro, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a
689 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma
690 legal, proceder à aprovação das **Normas de Participação no Desfile de**
691 **Carnaval 2016**, que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte
692 integrante.

693 Informação de cabimento e compromisso:

694 Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02040701 Projeto 2017/157

695 - - - - **4.11) PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO RELATIVA A FRAÇÃO**
696 **AUTÓNOMA SUJEITA ÓNUS DE RENDA LIMITADA, PELOS**
697 **PROPRIETÁRIOS FERNANDO ALBERTO ANTUNES MENDONÇA E MARIA**

698 **DA GRAÇA OLIVEIRA MARTINHO:-** 1- De acordo com o solicitado nos
699 requerimentos registados em 26/10/2016, sob o n.º 10656, do Senhor Fernando
700 Alberto Antunes Mendonça e em 10/01/2017, sob o n.º 380, da Senhora Maria da
701 Graça Oliveira Martinho, na qualidade de proprietários da fração autónoma do
702 prédio constituído em propriedade horizontal, designado por **Bloco 1**, sito junto ao
703 Jardim Lopes da Costa - Tapadas, na Freguesia de Gouveia, Concelho de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

704 Gouveia, identificada pela **letra “C”**, correspondente ao **R/C Frente**, melhor
705 identificada na informação **n.º 271/19910213**, emitida pela Conservatória do
706 Registo Predial de Gouveia, anexa ao citado pedido, e que aqui se dá por
707 reproduzida para todos os efeitos legais, vêm requerer a emissão de uma
708 certidão, com vista *“(...) ao cancelamento da cláusula de não alienação (...),*
709 *tendo a referida cláusula a seguinte redação : “A fração só poderá ser alienada,*
710 *quando a título oneroso, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 608/73, de*
711 *14 de novembro”;*

712 **2-** O referido prédio, destinado a habitação, identificado na matriz com o **n.º 891**
713 da freguesia de São Pedro, atualmente com o artigo matricial **1037**, da União das
714 Freguesias de Gouveia (São Pedro e São Julião), é composto por 15 moradias,
715 tendo a área coberta de 94,3 m², de acordo com o que consta da licença de
716 habitação, titulada pelo alvará n.º 51/82, emitido em 24 de maio de 1982, em
717 anexo à presente deliberação, e que dela faz parte integrante, tendo o Município
718 alienado ao aludido requerente a referida fração, através de escritura de compra e
719 venda celebrada em 19 de janeiro de 1984, nos termos da qual se consignou que
720 *“(...) sobre a fração autónoma mencionada neste contrato recai o ónus de casas*
721 *de renda limitada e como tal sujeita ao regime jurídico do Decreto-Lei n.º 608/73,*
722 *de 14 de novembro e demais legislação saída posteriormente”.*

723 **3-** O artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41532, de 18 de fevereiro de 1958, dispunha
724 que na inscrição no registo predial das transmissões de frações autónomas de
725 casas de renda limitada, far-se-á menção de que estas só poderão ser alienadas
726 quando, a título oneroso, nos termos deste Decreto-Lei.

727 Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 608/73, de 14 de novembro, reproduziu os
728 preceitos do Decreto-Lei n.º 41532, de 18 de fevereiro de 1958, introduzindo
729 alterações quanto ao modo como as casas de renda limitada devem ser
730 oferecidas para venda ou arrendamento, ao processo de garantia do pagamento
731 da renda e ao processo de despejo.

732 Este regime dispunha, além do mais, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, que o ónus
733 da renda limitada é de trinta anos, contados da data da licença de habitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

734 4- Assim, considerando que já decorreram mais de 30 anos desde a data da
735 emissão da licença de habitação do edifício em apreço, que ocorreu em 24 de
736 maio de 1982;

737 Em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por
738 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com
739 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

740 - **Autorizar a emissão de certidão, que se destina a ser exibida junto da**
741 **Conservatória do Registo Predial de Gouveia, com vista ao cancelamento do**
742 **ónus de renda limitada, bem como da cláusula de não alienação** constante na
743 descrição **271/19910213** da Conservatória do Registo Predial de Gouveia, nos
744 termos da qual se certifica que, tendo decorrido mais de 30 anos desde a data da
745 emissão da licença de habitação do prédio supra identificado, se verificou a
746 caducidade do ónus da renda limitada, bem como da cláusula de não alienação a
747 que estava sujeita a fração autónoma, sito no edifício **Bloco 1**, junto ao Jardim
748 Lopes da Costa - Tapadas, na Freguesia de São Pedro, Concelho de Gouveia,
749 designada pela letra **“C”**, correspondente ao **R/C Frente**, melhor identificada na
750 informação n.º **271/19910213**, em anexo ao pedido formulado pelos proprietários,
751 aqui requerentes, Senhor **Fernando Alberto Antunes Mendonça** e Senhora
752 **Maria da Graça Oliveira Martinho**.

753 - - - - **4.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONHECIMENTO**
754 **DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO CONCELHO DE GOUVEIA, PARA**
755 **EFEITOS DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS, SOLICITADO PELO**
756 **ESTABELECIMENTO “CASA DO TOURAL, LDA.”, EM RELAÇÃO A DOIS**
757 **LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RUA DIREITA, EM GOUVEIA:-** Através
758 do pedido registado com o n.º 504, datado de 13/01/2017, o Senhor Luís Filipe
759 Osório, na qualidade de responsável/explorador de “Casas do Toural Lda.”, com
760 sede na Alameda das Linhas de Torres, 124, 4.º, Lisboa, veio formular um pedido
761 de “isenção/redução no pagamento das taxas”, que dizem respeito a dois lugares
762 de estacionamento, sitos na Rua Direita n.º 74, em Gouveia, em frente ao
763 empreendimento.

764 Assim:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

765 Considerando que, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 10.º do
766 Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de
767 Gouveia, *as pessoas singulares e coletivas podem beneficiar da isenção total ou*
768 *parcial do pagamento das taxas previstas no Regulamento, quando esteja em*
769 *causa o desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, em casos*
770 *devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal;*

771 Considerando que, o aqui requerente explora um estabelecimento hoteleiro em
772 Gouveia, que gerou postos de trabalho e potenciou a divulgação turística do
773 Concelho de Gouveia, contribuindo para o seu desenvolvimento económico;

774 Considerando que, a disponibilização dos citados lugares de estacionamento
775 representa uma necessidade para o bom funcionamento do referido
776 estabelecimento, sobretudo face à sua escassez na zona onde o mesmo se situa;

777 Em face do exposto, por se considerar estarem preenchidos os pressupostos
778 necessários para justificar e comprovar que a disponibilização dos lugares de
779 estacionamento em causa irá contribuir para o desenvolvimento económico do
780 Concelho de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de
781 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
782 75/2013, de 12 de setembro, **manter o reconhecimento de que a aqui**
783 **requerente contribui para o desenvolvimento económico do Concelho de**
784 **Gouveia**, para efeitos da atribuição do benefício da isenção/redução de taxas,
785 nos termos do disposto na alínea e), do n.º 4 do aludido Regulamento.

786 5. OBRAS

787 - - - - **5.1) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA**
788 **“DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE**
789 **FIGUEIRÓ DA SERRA” E RESPETIVA ADJUDICAÇÃO:-** Deliberou a Câmara,
790 por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo
791 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
792 aprovação do Relatório Final da empreitada **“DRENAGEM PÚBLICA E**
793 **TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FIGUEIRÓ DA SERRA”**, em
794 conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso e
795 consequentemente deliberar a adjudicação ao concorrente que apresentou a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

796 proposta economicamente mais vantajosa – **IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA.**,
797 pelo valor de **265.793,39 euros** (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e
798 noventa e três euros e trinta e nove cêntimos), sem IVA incluído.

799 - - - - **5.2) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA**
800 **“DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA**
801 **CORTÊS DA SERRA” E RESPETIVA ADJUDICAÇÃO:-** Deliberou a Câmara,
802 por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo
803 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
804 aprovação do Relatório Final da empreitada **“DRENAGEM PÚBLICA E**
805 **TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA CORTÊS DA SERRA”**, em
806 conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso e
807 consequentemente deliberar a adjudicação ao concorrente que apresentou a
808 proposta economicamente mais vantajosa – **IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA.**,
809 pelo valor de **242.672,28 euros** (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e
810 setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), sem IVA incluído. Mais se deliberou
811 que, em seguida, se promova nova audiência prévia cumprindo o previsto no n.º 2
812 do art.º 124.º do CCP.

813 - - - - **5.3) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA**
814 **“DRENAGEM PÚBLICA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA**
815 **FRANCA DA SERRA” E RESPETIVA ADJUDICAÇÃO:-** Deliberou a Câmara,
816 por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo
817 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
818 aprovação do Relatório Final da empreitada **“DRENAGEM PÚBLICA E**
819 **TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA FRANCA DA SERRA”**, em
820 conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso e
821 consequentemente deliberar a adjudicação ao concorrente que apresentou a
822 proposta economicamente mais vantajosa – **LOPES & IRMÃOS LDA**, pelo valor
823 de **293.671,56 euros** (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e um
824 euros e cinquenta e seis cêntimos), sem IVA incluído.

825 - - - - **5.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
826 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

827 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
828 setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e
829 proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,
830 nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
831 de dezembro:- De Luís Miguel Dias Nogueira, de União de Freguesia de Rio
832 Torto e Lagarinhos, para Construção de Edifício – habitação; De Bruno Filipe
833 Martinho Almeida, de Nespereira, para Construção de Edifício – habitação.

834 - - - - **5.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
835 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
836 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
837 **setembro, proceder à aprovação do seguinte projeto de Aprovação Global,**
838 **nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto**
839 **Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-** De Manuel Barril Mendonça, de Vila Nova
840 de Tazem, para Legalização de Edifício – habitação.

841 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

842 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **18**, referente ao dia
843 vinte e cinco de janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:
844 **Em Operações Orçamentais** – Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, cento
845 e sessenta e seis euros e setenta e três cêntimos (**€1.289.166,73**); **Em**
846 **Documentos** – Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e dois
847 cêntimos (**€37.388,42**).

848 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
849 despesas a que se referem as requisições números 3 a 36, 44 a 56, 57, 58, 59 a
850 72, 73, 75 a 80, 82, 85, 92 a 96, 98 a 104, 106, 107, 109, 110, 111, 114 a 127,
851 129, 138, 142, 144 a 146, 155 e 158, bem como os pagamentos no montante de
852 cento e oitenta e oito mil, quinhentos e três euros e cinquenta e sete cêntimos
853 (**€188.503,57**) a que se referem as Ordens de Pagamento números, 1 a 60, 62 a
854 71, 73, 76 a 81, 84, 86 a 104, 106 a 108, 110, 111, 160, 161, 162 e 202.

855 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
856 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
857 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

858 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
859 mesmo artigo.

860

861

A Chefe de Divisão

862

863

864

A Câmara Municipal

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878